



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Departamento de Licitação e Contratos

PUBLICADO EM

Date: 20/07/2022

Órgão: DIO/DOM

### 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 100/2019.

QUE ENTRE SI CELEBRAM: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o Nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o Nº. 189.546 SSP - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **INOVARE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.309.091/0001-02, sediada na Rua Jacinto Antônio, nº 372, Sala 1 0 Andar, Benedita Monteiro, na cidade de Ecoporanga-ES, CEP: 29.850-000, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **PEDRO NETO RODRIGUES SALOMÃO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 030.972.54706, residente e domiciliado na rua Jacinto Antônio, nº 372, bairro Benedita Monteiro, na cidade de Ecoporanga-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, ficam justos e contratados, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **dezoito (18)** dias do mês de **julho (07)** do ano de **2022 (dois mil e vinte e dois)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, e alterações, de acordo com o processo protocolado sob o nº. **4832/2022**, resolvem **PRORROGAR** o Contrato de Nº. **100/2019**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula nona e valor na cláusula terceira do Contrato Nº. **100/2019**, o qual refere - se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Linhas Estaduais para o ano Letivo de **2022**, conforme **Pregão Presencial Nº. 038/2019** e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Fica o contrato nº. **100/2019**, prorrogado pelo prazo de **66 (sessenta e seis) dias letivos**, com início em **20 (vinte) de julho (07) de 2022 (dois mil e vinte e dois)** e término em **31 (trinta e um) de outubro (10) de 2022 (dois mil e vinte e dois)**.



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Departamento de Licitação e Contratos

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Fica aditivada ao contrato o valor total de **R\$ 88.170,99 (Oitenta e oito mil, cento e setenta reais e noventa e nove centavos)**, conforme descrição na tabela abaixo:

LINHA	REC.	QDT. KM IDA/VOLTA	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	VLR. KM	VALOR DIÁRIO	VALOR DA LINHA
(25) 20172108021	MDE	49,2	44 PASSAGEIROS	"Assentamento Novo Sonho x Córrego do Gavião x Estrada Ribeirãozinho x Horto x EEEFM "Ecoporanga" <b>(Obrigatório Monitor)</b>	R\$ 8,35	R\$ 410,82	R\$ 27.114,12
(26) 20172108022	PETE	142,0	44 PASSAGEIROS	"Simão x Ribeirãozinho x Córrego Seco x Ecoporanga x Simão" <b>(Obrigatório Monitor)</b>	R\$ 5,10	R\$ 724,20	R\$ 47.797,20
(81) 20192108078	PNATE	13,2	15 PASSAGEIROS	"Córrego Mato Grosso x Assentamento Novo Sonho"	R\$ 15,22	R\$ 200,904	R\$ 13.259,67
<b>TOTAL.....</b>							<b>R\$ 88.170,99</b>

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas decorrentes deste Termo correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 – Educação  
361 – Ensino Básico  
0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
2.033 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal  
33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
33903932000 – TRANSPORTE ESCOLAR  
21900000000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO  
FICHA – 245.

### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Fica resguardado o direito de reajuste de preços, conforme disposto na Cláusula 12ª, itens 12.7 e 12.8, do Contrato inicial, e às fls. 46, Manifestação de Aceite da Contratada.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três)

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro – Ecoporanga-ES: Tele/fax: 27-3755-2905

E-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br

*comprova*



*Prefeitura Municipal de Ecoporanga*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Departamento de Licitação e Contratos*

vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES**  
ELIAS DAL COL  
CONTRATANTE

**INOVARE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA**  
PEDRO NETO RODRIGUES SALOMÃO  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1ª Julia B. Crispim CPF 182.342.007-61

2ª Marcelo Augusto de O. Souza CPF 167.365.197-69